



*PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOBRE o Projeto de Lei nº 8.048/2025, de autoria do Vereador Leandro Morais que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A “JORNADA PASCAL”.*

### ***I - RELATÓRIO***

*A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, no uso de suas atribuições legais para examinar o Projeto de Lei nº 8.048/2025, de autoria do Vereador Leandro Morais que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A “JORNADA PASCAL”.*

### ***II – JUSTIFICATIVA***

*O projeto em tela tem por objetivo valorizar e preservar as tradições culturais e religiosas vinculadas à fé cristã, por meio da inclusão da “Jornada Pascal” no calendário oficial do município, a ser celebrada anualmente durante a Semana Santa. Destaca-se, ainda, a relevância cultural, educativa e social da proposta, que contempla diretrizes como o estímulo à participação comunitária, o uso compartilhado de espaços públicos e a promoção do diálogo inter-religioso.*

*No aspecto jurídico, a proposição respeita os preceitos constitucionais de competência legislativa municipal, conforme disposto nos artigos 30, incisos I e IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.*

*A iniciativa legislativa do vereador encontra-se plenamente adequada, não havendo vícios de iniciativa nem usurpação de competência. Ressaltamos também que não há geração obrigatória de despesas para o Município, ficando sua execução a cargo da conveniência e disponibilidade do Poder Executivo.*

*A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições regimentais, após análise do Projeto de Lei nº 8.048/2025 e considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Legislativa, manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.*



***IV – CONCLUSÃO***

*Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 8.048/2025, por entender que atende ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção da cultura e da educação por meio da valorização de manifestações tradicionais e religiosas da comunidade local.*

*Pouso Alegre, 16 de Maio de 2025.*

---

*Hélio Carlos de Oliveira*

*Relator*

---

*Fred Coutinho*

*Presidente*

---

*Elizelto Guido*

*Secretário*